

## Edital nº 02/2017

### Processo de Concessão de Benefício CAPES PROSUC – Mestrado e Doutorado

O Programa de Pós-Graduação em Tecnologia em Saúde (PPGTS) comunica aos interessados que estão abertas as inscrições para o processo seletivo para concessão de **benefícios da CAPES para Mestrado e Doutorado**, do Programa de Suporte à Pós-Graduação de Instituições Comunitárias de Ensino Particulares (PROSUC), conforme o portaria n. 149, de 1º de agosto de 2017<sup>1</sup>, em regime de fluxo contínuo, em quantidade e período conforme a liberação de bolsas durante o segundo semestre de 2017 e o ano de 2018, e composto de:

- a) **bolsas (valor financeiro)** para Mestrado ou Doutorado (o beneficiário, mensalmente, reterá o valor referente à bolsa e repassará à PUCPR o valor referente à taxa);
- b) **taxa** para Mestrado ou Doutorado (o beneficiário, mensalmente, repassará para a PUCPR o valor recebido)

Poder-se-ão candidatar todos os alunos ingressantes no PPGTS a partir do terceiro ciclo de 2017 e nos três ciclos de 2018. A efetivação do benefício está condicionada à aprovação no processo seletivo e efetivação da matrícula junto ao PPGTS.

O processo de concessão de benefícios ficará aberto durante o segundo semestre de 2017 e o ano de 2018; porém, os candidatos concorrerão de acordo com o cronograma de provas:

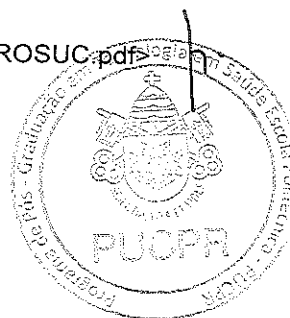
**Fase I: dia 20/02/2018, das 08h30min às 12h00min, para candidatos inscritos entre 18/08/2017 e 09/02/2018;**

**Fase II: dia 18/05/2018, das 08h30min às 12h00min, para candidatos inscritos entre 21/02/2018 e 11/05/2018;**

**Fase III: dia 17/08/2018, das 08h30min às 12h00min, para candidatos inscritos entre 01/06/2018 e 10/08/2018.**

<sup>1</sup> Disponível em:

[http://www.capes.gov.br/images/stories/download/bolsas/Portaria\\_e\\_Regulamento\\_PROSUC.pdf](http://www.capes.gov.br/images/stories/download/bolsas/Portaria_e_Regulamento_PROSUC.pdf)



Na disponibilidade de taxa ou bolsa, os candidatos classificados em uma dada fase do cronograma poderão ser contemplados no período de 12 meses a partir da data de divulgação do resultado dessa fase. Os candidatos não classificados ou classificados e não contemplados poderão realizar nova prova na fase subsequente, mas deverão, obrigatoriamente, indicar alteração na documentação entregue. Não havendo alteração no perfil e a critério do candidato, a documentação entregue anteriormente será aproveitada de acordo com o parecer do Comitê de Bolsas.

A divulgação de resultados será:

- a) Fase I – até **23/02/2018**;
- b) Fase II – até **25/05/2018**;
- c) Fase III – até **24/08/2018**.

#### I - Requisitos para inscrição no processo seletivo:

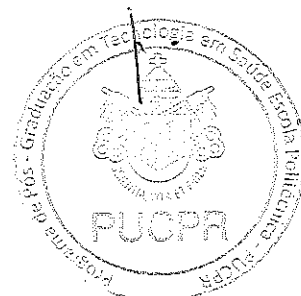
- **Não possuir qualquer relação de trabalho** com o Grupo Marista.
- **Não acumular o benefício (bolsa ou taxa)** com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa de outro programa da CAPES ou de outra agência de fomento ou de organismo nacional e/ou internacional.
- Se servidor público, demonstrar regularidade do **afastamento do exercício do cargo**, salvo se conciliáveis as atividades do mestrado ou doutorado com a jornada laboral (comprovada com grade horária de compatibilidade).
- Para alunos regularmente matriculados no PPGTS, **não possuir conceito C ou inferior** em qualquer disciplina.

#### II - Critérios para avaliação dos alunos

A Avaliação será baseada nos seguintes quesitos (Anexo I):

- **Prova escrita**, composta de resenha de texto.
- **Análise de currículo**

Para os alunos em andamento, serão considerados o aproveitamento nas disciplinas e o andamento das atividades junto ao PPGTS, obtidos a partir do histórico escolar atualizado, caso ocorra situação de empate entre os selecionados.





Pontifícia Universidade Católica do Paraná  
Escola Politécnica  
Programa de Pós-Graduação em Tecnologia em Saúde

**PUCPR**

GRUPO MARISTA

**A nota final** é uma média ponderada entre a nota da **Prova Escrita (60%)** e **Análise de Currículo (40%)**.

### III - Documentos necessários:

- Requerimento bolsa CAPES - PROSUP<sup>ii</sup> (Anexo II);
- Declaração de compromisso de dedicação ao mestrado (Anexo III);
- Cópia impressa do Currículo Lattes atualizado;
- Para alunos em andamento, declaração elaborada pelo Professor Orientador descrevendo: presença nas reuniões/orientações; permanência nas dependências da Universidade; andamento do projeto de pesquisa<sup>iii</sup>; e potencial para publicações (encaminhadas e/ou em elaboração).

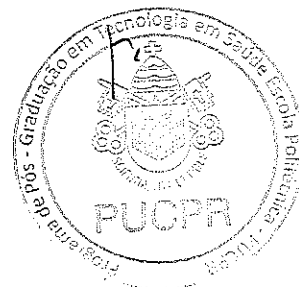
### IV - Compromissos dos bolsistas

- Dedicar de, no mínimo, **40 horas semanais** para bolsas e de **20 horas semanais** para taxas, às atividades de pesquisa relacionadas ao seu projeto de pesquisa (preferencialmente nas dependências da PUCPR, de segunda a sexta e no período diurno);
- Enviar para publicação em periódico indexado<sup>iv</sup>, no mínimo, um artigo relacionado à dissertação ou dois artigos relacionados à tese, **antes da publicação do edital de defesa**;
- Obter aprovação no exame de proficiência em inglês até a data de defesa do Projeto de Dissertação de Mestrado (PDM);
- Defender o PDM, impreterivelmente, em até 13 meses da primeira matrícula no PPGTS;
- Defender o Projeto de Tese de Doutorado (PTD), impreterivelmente, em até 25 meses da primeira matrícula no PPGTS;
- Defender a dissertação, impreterivelmente, em até 24 meses da primeira matrícula no Programa;

<sup>i</sup> Disponível na secretaria do mestrado e a ser preenchida no ato do requerimento da seleção.

<sup>ii</sup> Caso o aluno esteja envolvido em projeto de pesquisa com fomento, é importante que a declaração do orientador indique o projeto (coordenação, edital e prazo de vigência) e a participação do aluno. Este quesito será usado apenas como critério de desempate.

<sup>iii</sup> O periódico deverá ser de índice restrito.





Pontifícia Universidade Católica do Paraná  
Escola Politécnica  
Programa de Pós-Graduação em Tecnologia em Saúde

Defender a tese, impreterivelmente, em até 48 meses da primeira matrícula no Programa;

- Assumir a obrigação de restituir todos os recursos recebidos da CAPES, na hipótese de interrupção do estudo, salvo se motivada por doença grave devidamente comprovada.

Caso algum destes compromissos seja descumprido sem justificativa, o aluno perderá a concessão da taxa ou bolsa. Havendo justificativa, esta será submetida primeiramente à Comissão de bolsas e, se pertinente, ao Colegiado do PPGTS que decidirá sobre a continuidade ou não da concessão.

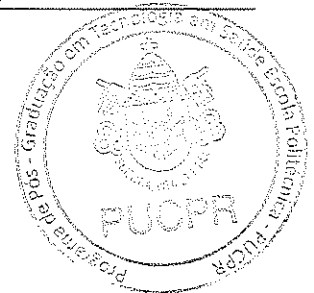
#### V – Disposições gerais:

- No momento do preenchimento do requerimento de benefício, o candidato **poderá optar** pela concessão de bolsa, bolsa ou taxa, ou somente taxa.
- Os candidatos com maior nota serão selecionados para bolsa, salvo tenham optado pela concessão de somente taxa.
- Em não havendo candidatos em lista de espera, serão lançados editais complementares com indicativo de datas extraordinárias para provas escritas.
- Casos omissos deste edital serão resolvidos pela Comissão de bolsas.

Curitiba, 29 de setembro de 2017.

Comissão de Bolsas do PPGTS

*[Handwritten signature]*



**Anexo I**  
**Critérios para Avaliação dos Candidatos<sup>5</sup>**

CURRÍCULO (PESO 4)	Peso
Desempenho Ouvinte em disciplinas	1.00
Participação em Projeto de Pesquisa de docentes do PPGTS (Declaração de docente)	2.50
Proficiência em Inglês (com certificado reconhecido pelo PPGTS) para o Mestrado Proficiência em outra língua estrangeira (com certificado reconhecido pelo PPGTS) para o Doutorado	1.50
Experiência profissional, docente e/ou em pesquisa	2.00
Publicações (QUALIS) / patentes	3.00
	<b>10.00</b>

PROVA ESCRITA - Resenha (PESO 6)	Peso
CLAREZA	2.00
ORGANIZAÇÃO OU ENCADEAMENTO DAS IDÉIAS	2.00
RELEVÂNCIA DOS COMENTÁRIOS	2.00
POSICIONAMENTO CRÍTICO	2.00
ADEQUAÇÃO DA LINGUAGEM	2.00
	<b>10.00</b>

<b>CLAREZA:</b> - legibilidade (0,5); facilidade de leitura (0,75); ortografia e gramática (0,75).
<b>ORGANIZAÇÃO OU ENCADEAMENTO DAS IDÉIAS:</b> mantém-se dentro do tema central do texto? (1,0); consegue estruturar as ideias de forma sequenciada e coerente? (1,0)
<b>RELEVÂNCIA DOS COMENTÁRIOS:</b> a resenha aborda o texto na sua íntegra ou apenas uma parte dele? (1,0); os comentários oferecem contribuição significativa e relevante no tema do texto ou são apenas transcrições deste? (1,0)
<b>POSICIONAMENTO CRÍTICO:</b> compreendeu a essência do texto? (0,65); consegue estabelecer semelhanças e diferenças? (0,65); consegue dar contribuição crítica relevante? (0,7)
<b>ADEQUAÇÃO DA LINGUAGEM:</b> a linguagem está adequada para uma resenha? (2,0);



<sup>5</sup> Caso haja empate entre os candidatos, será analisado o número de publicações em periódicos indexados (nacional ou internacional), capítulos ou livros publicados, patentes e SW registrados.

## Anexo II

### REQUERIMENTO BENEFÍCIO CAPES - PROSUC

Eu, \_\_\_\_\_,  
admitido (a) no Programa de Pós-Graduação em Tecnologia em Saúde - PPGTS - *Stricto Sensu*  
da Pontifícia Universidade Católica do Paraná - PUCPR, no \_\_\_\_\_ trimestre do ano de \_\_\_\_\_,  
venho por meio deste, requerer à Comissão de Bolsas deste programa, a concessão de benefício  
CAPES – PROSUC, na seguinte modalidade:

\_\_\_ bolsa (taxa + auxílio financeiro)

\_\_\_ somente taxa

Declaro, ainda, estar ciente dos termos contidos no edital de concessão.

Curitiba, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura



### Anexo III



## TERMO DE COMPROMISSO

Declaro, para os devidos fins, que eu, \_\_\_\_\_  
CPF \_\_\_\_\_, aluno (a) devidamente matriculado (a) no Programa  
\_\_\_\_\_ sob o número de matrícula \_\_\_\_\_

Em nível de \_\_\_\_\_, da Universidade \_\_\_\_\_ tenho ciência das  
Obrigações inerentes à qualidade de beneficiário de bolsa e/ou de custeio de taxa escolar, conforme o  
regulamento vigente do Programa de Suporte à Pós-Graduação de Instituições Comunitárias de Educação  
Superior – PROSUC, e nesse sentido, COMPROMETO-ME a respeitar as seguintes cláusulas

- I – cumprir o regulamento do Programa PROSUC;
- II - ser classificado em processo seletivo conduzido pela Comissão de Bolsas PROSUC/Capes;
- III - comprovar desempenho acadêmico satisfatório conforme as normas definidas pelo programa de pós-graduação e pela ICES;
- IV - quando pós-graduando no nível de doutorado, realizar estágio de docência, de acordo com o art. 21 do regulamento PROSUC;
- V - não acumular os benefícios da modalidade I e II com outras bolsas financiadas com recursos públicos, ressalvada expressa permissão legal ou previsão em ato normativo específico da Capes;
- VI - não acumular o benefício da modalidade I com o exercício profissional remunerado, ressalvada expressa permissão legal ou previsão em ato normativo específico da Capes;
- VII - estar regularmente matriculado no programa de pós-graduação em que se realiza o curso; VIII - ser titular de conta corrente ativa, em nome próprio, e em domicílio bancário brasileiro;
- IX - cumprir todas as determinações regimentais do curso e da instituição participante do PROSUC no qual está regularmente matriculado;
- X - atender aos objetivos do cronograma de atividades e cumprir tempestivamente o prazo máximo estabelecido para sua titulação;
- XI - repassar mensalmente à instituição a qual está vinculado o valor da taxa escolar recebido em sua conta, sujeito ao cancelamento imediato do benefício no caso do não cumprimento desta obrigação;
- XII – estar ciente de que a inobservância das cláusulas citadas acima, e/ou se praticada qualquer fraude pelo(a) beneficiário(a), implicará(ão) no cancelamento dos benefícios, com a restituição integral e imediata dos recursos, de acordo com os índices previstos em lei competente, acarretando, ainda, a impossibilidade de receber benefícios por parte da CAPES, pelo período de até 5 (cinco) anos, contados do conhecimento do fato;
- XIII – estar ciente de que a não conclusão do curso acarretará a obrigação de restituir os valores despendidos com o benefício, salvo se motivada por caso fortuito, força maior, circunstância alheia à sua vontade ou doença grave devidamente comprovada.

*Assinatura do(a) beneficiário (de bolsa e/ou taxa):* \_\_\_\_\_

*Local e data:* \_\_\_\_\_

<i>Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação</i>  _____ <i>Carimbo e assinatura</i>	<i>Representante da Comissão de Bolsas PROSUC/Capes</i>  _____ <i>Nome e assinatura</i>
--	--